

Participação Popular

 **DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS
FAÇA A SUA DENÚNCIA AQUI!**

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO 2022
PARTICIPE VIA CORREIO ELETRÔNICO
A PARTICIPAÇÃO POPULAR DEVERÁ SER FEITA POR E-MAIL:
orcamento@poa.sp.gov.br | até o dia 25/04/2021



Prefeitura Abre Participação Popular Para Elaboração Do Projeto Da LDO 2022

By Poá/SP Last updated 20/04/2021

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá abriu nesta terça-feira (20/04), a participação popular para a elaboração do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício de 2022. Em virtude da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), que impossibilita a realização de uma audiência pública, essa participação será por e-mail orcamento@poa.sp.gov.br, até o próximo domingo (25/04).

De acordo com a Secretaria da Fazenda, a preparação da LDO 2022 será diferente dos anos anteriores por causa do Plano Plurianual (PPA), que será realizado em agosto deste ano. “Excepcionalmente, nesta peça da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não constam as metas e prioridades de cada secretaria para 2022. Elas serão definidas e estipuladas na elaboração do PPA 2022 a 2025”, destacou a secretária de Fazenda, Elisângela Rocha. A pasta tem até o dia 30 de abril para enviar o projeto à Câmara Municipal para aprovação.

LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é a peça que regerá como deve ser a administração pública. Para a elaboração da LDO, cada planejamento precisa ser adequado às exigências de cada ano e sua realização deve obedecer a determinados critérios. A referida lei tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o ano seguinte, além de servir como uma espécie de ajuste anual das metas colocadas pelo PPA.

FOTOS: Rodrigo Nagafuti – Secom Poá

orcamento

De: cursinho communityffffe1rio [cpvclibertas@yahoo.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 21 de abril de 2021 15:29
Para: orcamento@poa.sp.gov.br
Assunto: Participação na LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício de 2022

Considerando a falta de um trabalho que preserve os animais silvestres e domesticados que habitam o município.

Considerando que não tem um trabalho efetivo na preservação e proteção dos rios e mananciais do Município.

Considerando a falta de um trabalho efetivo que preserve a fauna e flora que ainda existe no Município.

Considerando que o Município de Poá está cada vez mais inchado e com pouco desenvolvimento que cuide das pessoas.

Sugiro aplicação do orçamento municipal na preservação e proteção da fauna e flora com a formação de um corredor ecológico por onde passa os rios e mananciais. Cuidado com os animais domésticos abandonados e fomento na habitação regular de seus cidadãos, cuidando da saúde, educação e geração de emprego e renda com respeito ao meio ambiente, cultura e turismo do Município, haja vista que o Município de Poá ostenta o título de Estância Hidromineral.

Sem mais
Luís Sérgio Damaso
Cidadão de Poá

[Enviado do Yahoo Mail no Android](#)

orcamento

De: Conselho de Políticas Culturais [cmcpcoa@gmail.com]
Enviado em: domingo, 25 de abril de 2021 21:59
Para: orcamento@poa.sp.gov.br
Cc: nic.nosemcena@gmail.com
Assunto: Sugestões para LDO 2022 - Conselho Municipal de Políticas Culturais
Anexos: LDO.txt

Prezado(a),

Apresentamos nossas contribuições para a elaboração da LDO 2022. Faço votos de que possam ser apreciadas e iremos acompanhar o trâmite legislativo até a sua sanção.

Att.

Delcimar Ferreira
Secretário do CMPC POÁ SP
www.fb.com/cmcpcoa

LDO 2022

Art. 14

Inclusão do incisos VIII e IX

VIII - A prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao órgão conessor avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme Programa de Trabalho, com a descrição detalhada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

IX - estar registrada no respectivo Conselho Municipal, quando cabível;

Solicitar um estudo de impacto econômico e financeiro à Secretaria da Fazenda para que empresas, instituições e pessoas físicas possam abater parte do ISS e IPTU em projetos de incentivo à cultura. Este estudo dará base para a futura criação de uma Lei de Incentivo à Cultura Municipal.

No Programa 3002 - DIFUSÃO CULTURAL

Ação 2348 - Desenvolvimento e incentivo às artes plásticas, cênicas, musicais e de dança

- Elevar a meta física de 36% para 46%

- Elevar as despesas correntes de R\$ 463 mil para R\$ 591,6 mil

A fonte dos recursos pode vir da Comunicação, com a economia que haverá com o fim do contrato com o Diário de Suzano e a substituição pelo Diário Oficial Eletrônico.